



EDITAL 15/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ÉRCIO KRIEK, PREFEITO MUNICIPAL DE POMERODE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO do Edital 15/2018 – Concurso Público 01/2018, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos de inscrição nº 118 e 1644 o deferimento de suas inscrições, alegando não estarem na lista de rol de inscritos publicada através do ato 04.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Os candidatos estão com suas inscrições deferidas e seus nomes estão na lista de rol de inscritos.

RECURSO 002

Requer o candidato de inscrição nº 3263 o deferimento de sua inscrição para o cargo de Cirurgião Dentista, alegando que está inscrito para o cargo de Enfermeiro, sendo assim deseja a alteração de cargo.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, todas as informações apresentadas nas inscrições são preenchidas pelo candidato. Não é possível a troca de cargo após o prazo final de inscrições. O candidato deve ainda observar o exposto no item 4.6 do edital:

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato (grifei) e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

RECURSO 003

Requer a candidata de inscrição nº 3074 o deferimento de sua inscrição, alegando ter efetuado o pagamento de sua inscrição inativa, sob o número 981, pois a mesma realizou duas inscrições para o mesmo cargo, onde em sua segunda inscrição solicitou a isenção da taxa de inscrição que foi indeferida. Alega ainda que não há informação sobre a necessidade de gerar novo boleto, visto que o cargo para qual a candidata realizou as inscrições é o mesmo.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Cada inscrição gera um boleto vinculado à referida inscrição e não ao CPF, é de responsabilidade de o candidato acompanhar a efetivação da inscrição, inclusive a forma de efetivação de pagamento, senão vejamos o item 4.2 do edital:

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via internet, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

Uma simples consulta à área do candidato poderia confirmar que a inscrição número 981 estava inativa e em seu boleto havia a informação do número de inscrição ao qual o boleto estava vinculado.

Município de Pomerode, 05 de novembro de 2018.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal